

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 - SET/SEFAZ.

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício de 2015.

O Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto n.º 34.277, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECE os seguintes procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

I – Realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não se constituirão em Restos a Pagar.

II - Devolver aos órgãos concedentes os saldos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados.

III - Levantar, nas instituições financeiras, os extratos das contas bancárias, providenciando a devida conciliação bancária por meio do sistema de administração financeira.

a) As pendências relacionadas em conciliação bancária deverão ser regularizadas.

b) Analisar as contas não movimentadas e providenciar seus encerramentos junto às instituições financeiras, quando couber, bem como a devida regularização no sistema de administração financeira.

Parágrafo Único – A inscrição em Restos a Pagar somente poderá ocorrer para as despesas empenhadas cuja liquidação se tenha verificado no exercício atual ou possa ocorrer até o final do exercício seguinte.

Art. 2º APROVAR o **Calendário de Encerramento do Exercício de 2015**, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.



Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta estadual, somente emitirão documentos que atendam ao estabelecido nesta Instrução Normativa, com exceção daqueles que, com justificativa da precedente necessidade, forem autorizados pelo Secretário de Estado da Fazenda.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
TESOURO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,**
em Manaus, 14 de dezembro de 2015.



EDSON THEOPHILO RAMOS PARÁ
Secretário Executivo do Tesouro

ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO 2015.**

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIA
29/12/2015	Efetuar Pagamentos pela Administração Direta e Indireta.
	Devolver os créditos financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados.
30/12/2015	Solucionar as pendências de Conciliação Bancária.
	Conciliar as inconsistências de pagamento na opção EXECONCTUV2 do AFI e reenvio do pagamento ao banco.
07/01/2016	Emitir GR – Guia de Recolhimento dos valores depositados em banco, referentes à devolução de adiantamentos / diárias concedidos no exercício. Após, cancelar NL e anular NE pelo valor devolvido.
08/01/2016	Anular os saldos de empenhos que não se constituirão em Restos a Pagar, após análise criteriosa.
	Anular os saldos de empenhos por estimativa que não tenham fatura correspondente emitida.
	Devolver os créditos orçamentários referentes a destaques recebidos e não empenhados.
	Efetuar registro de baixa de responsabilidade pela prestação de contas dos adiantamentos (Suprimento de Fundos).
	Remeter à GCON/SEFAZ os Documentos de Arrecadação (DAR) com posição até 31/12/2015.
Efetuar o registro contábil no AFI, da Prestação de Contas e/ou Aprovação dos convênios e contratos de repasse recebidos.	
15/01/2016	Concluir o inventário de almoxarifado, emitir o Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro 2015 e encaminhá-lo ao setor de contabilidade do órgão.
	Emitir e analisar Relatório de Depreciação de Bens por Item de Despesa e encaminhá-lo ao setor de contabilidade do órgão.

25/01/2016	<p>Efetuar registro contábil de estoque de almoxarifado, conforme Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro 2015. O saldo da conta contábil 115610100 (Almoxarifado – Material de Consumo) deve ser igual ao valor inventariado pelo órgão.</p> <p>Efetuar registro contábil de depreciação conforme Relatório de Depreciação de Bens.</p>
28/01/2016	Realizar eventuais ajustes contábeis para encerramento do exercício.
29/01/2016	Enviar eletronicamente, por meio do sistema AFI, as Conciliações Bancárias com posição em 31/12/2015, conforme IN nº 01/2013, e entregá-las impressas na GCON/SEFAZ devidamente assinadas.
04/03/2016	Entregar à GCON/SEFAZ o Balanço Geral do órgão ou entidade, referente ao exercício de 2015, devendo o órgão aguardar a comunicação do DECON/SEFAZ, através do sistema AFI, para impressão dos anexos do Balanço.

